CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 50

de 19 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica estabelecido o horário de funcionamento do Poder Público Municipal às Secretarias de Finanças e Governo, de Segunda a Sexta-feira, das 07h às 11h - Atendimento ao Público e das 13h às 17h - Atendimento Interno, que cumprirão turnos de 8 (oito) horas diárias.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 19 DE MAIO DE 2014

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em